GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE

PROCESSO Nº	159/2026-PREST-CONTAS-SEMAC
ENTIDADE	Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe **– FUNDEMA**
GESTORA	Deborah Cristina de Andrade Menezes
PERÍODO	De 01/01/2025 a 31/12/2025

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 60/2026/CGE

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – **FUNDEMA,** referente ao exercício financeiro de 2025.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 9.856, de 06 de janeiro de 2026, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados com base na documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – **FUNDEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, apresentado na forma da Resolução TC nº 372, de 15 de dezembro de 2025 e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Da formalização do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – **FUNDEMA,** referente ao exercício financeiro de 2025, foi encaminhado para a Controladoria-Geral do Estado – CGE, em 02/03/2026, através do sistema e-doc, apresentado em formato de PDF, conforme estabelece o *caput,* e o § 1º do art. 6º da Instrução Normativa

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

Nº 01/CGE/2026, que dispõe sobre a formalização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O "Pronunciamento do Secretário" da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – **SEMAC**, à qual este Fundo está vinculado, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo II da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme disposto no item 02, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, combinado com o art. 85, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011.

2.3 – Do Rol dos Responsáveis

O "Rol de Responsáveis" foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, acompanhado dos respectivos atos de nomeação dos agentes responsáveis, citados no Rol de Responsáveis, conforme disposto no art. 6º, e no item 03, do Anexo III, da Resolução TC nº 372/2025, combinado com o art. 85, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O "Relatório de Gestão", referente ao exercício de 2025, foi apresentado na Prestação de Contas, acompanhado da "Identificação da Entidade", apresentada na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026.

O Relatório supracitado contem: a Estrutura Organizacional e o Desempenho do FUNDEMA, informando que:

> Apesar dos ajustes processados na Lei n° 5.360, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe, através da Lei n° 9.365, de 05 de janeiro de 2004, para possibilitar a operacionalização, o Fundo continuou sem execução no mencionado exercício.
> Considerando que há previsão de recursos orçamentários para 2026, a expectativa é de que nesse ano o FUNDEMA possa funcionar na execução de ações em favor da preservação do meio ambiente.
> De acordo com o apurado junto à Diretoria de orçamento e Diretoria do Meio Ambiente, já existem atualmente projetos em elaboração para execução

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

> orçamentária e financeira pelo Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe — FUNDEMA/SE.
>
> Convém ressaltar que, de acordo com a Lei nº 5.360, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – FUNDEMA/SE, em seu artigo 2º, parágrafo único, assevera que: "Os programas e ações a que se referem o caput deste artigo devem ser definidos de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC, na qualidade de órgão gestor do FUNDEMA/SE, e aprovados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA." (Redação conferida pela Lei nº 9.365, de 05 de janeiro de 2024).
>
> Ainda de acordo com a supracitada lei, em sua Seção II – Da aplicação ou Utilização, artigo 6º "Os recursos do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – FUNDEMA/SE devem ser aplicados ou utilizados após definição do respectivo plano de aplicação, aprovado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC, na qualidade de ordenador de despesa do Fundo, exclusivamente na realização ou efetivação dos programas e das ações necessários para consecução da sua finalidade, conforme previsto no art. 2º desta Lei, abrangendo prioritariamente as seguintes áreas (...)".
>
> Portanto, diante todo exposto acima, o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe –FUNDEMA/SE, começará a ser executado em 2026, conforme planejamento elaborado para execução dos Programa da SEMAC voltados ao meio ambiente.

Por fim, conforme justificativa acima, não foi possível fazer análise dos resultados do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – **FUNDEMA**, uma vez que não houve operacionalização no exercício de 2025.

2.5 – Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/SE

O "Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações emitidas pelo TCE/SE" foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa Nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 42, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que foram tomadas as devidas providências para o efetivo cumprimento das deliberações emitidas pelo TCE, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, cuja situação em 31/12/2025, apresentam-se Pendentes de Julgamento.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe **– FUNDEMA,** para o exercício financeiro de 2025, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – **LOA** (Lei nº 9.591, de 14 de janeiro de 2025), publicada no D.O.E, em 15/01/2025, sob nº 29.567, cuja previsão da Receita e fixação da Despesa atingiu a quantia de **R$ 50.000,00**, para o exercício de 2025, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2025: Quadro de Detalhamento da Despesa e Demonstrativo de Especificação da Receita.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

O "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos" demonstra que, durante o exercício de 2025, não houve movimentação no período, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
A	**Dotação Inicial**	**50.000,00**
B	Créditos Adicionais Suplementares	0,00
C	Dotação Anulada	0,00
D	**Dotação Atualizada (A+B-C)**	**50.000,00**

Fonte: Relatório 043/i-gesp

2.6.3 – Receita e Despesa Orçamentária

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada", verificou-se que a receita orçada atingiu a quantia de **R$ 50.000,00,** enquanto que a receita arrecadada atingiu a quantia de **R$ 71.641,58,** representando 143,28% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um "excesso de arrecadação" no valor de **R$ 21.641,58,** conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	SALDO
Receitas Correntes	50.000,00	71.641,58	21.641,58
RC-Operações Intraorçamentárias	0,00	00,00	00,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**50.000,00**	**71.641,58**	**21.641,58**

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

2.6.3.2 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e o Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Órgão, verificou-se que a despesa autorizada atingiu o valor de **R$ 50.000,00,** enquanto que a despesa realizada atingiu a quantia de **R$ 0,00**, configurando-se, dessa forma, uma "economia orçamentária" no valor de **R$ 50.000,00,** conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESTAQUE (B)	AUTORIZADO (C) =(A+B)	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	8.000,00	,00	8.000,00	,00	8.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
TOTAL	**50.000,00**	**,00**	**50.000,00**	**,00**	**50.000,00**

2.6.4 – Receita e Despesa Extraorçamentária

O Demonstrativo de Receita e Despesa Extraorçamentária foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 15, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, cujo demonstrativo registra no exercício atual, o total dos ingressos extraorçamentários no valor de **R$ 84.254,00,** e o total dos dispêndios extraorçamentários, no valor de **R$ 84.254,00,** que conferem com os respectivos valores registrados no "Balanço Financeiro".

2.6.5 – Restos a Pagar

O "Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos por Função Programática da Despesa e Fonte de Recurso" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 28, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025.

De acordo com o demonstrativo supracitado, verificou-se que durante o exercício de 2025, não houve "inscrição" e "baixa" de Restos a Pagar Processados, bem como dos Não Processados, cujos valores conferem com os totais da "inscrição" e da "baixa" de Restos a Pagar, registrados na "Demonstração da Dívida Flutuante", conforme detalhado no quadro a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.6 – Dívida Flutuante

A "Demonstração da Dívida Flutuante" foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 27 do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, cuja demonstração não registra saldo para o exercício seguinte, que confere com o valor do "Passivo Financeiro" registrado no "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes". A "Demonstração da Dívida Flutuante" encontra-se detalhada no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.7 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O "Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação", apresentado no sistema i-gesp, serviu de "base para a análise" da execução dos Programas de Governo da Entidade, a qual foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESTAQUE	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EXECUÇÃO (%)
0044 – GESTÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	100,00%	0,00	50.000,00	0,00	0,00%
TOTAL	**50.000,00**	**100,00%**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00%**

Fonte: Relatório 043/i-gesp

2.7– Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 16, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a "execução orçamentária da receita e da despesa" apresentou um ***superavit orçamentário***, no valor de **R$ 71.641,58,** conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(+)	Receita Realizada	71.641,58
(-)	Despesa Empenhada	0,00
=	***Superavit Orçamentário***	**71.641,58**

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no "Balanço Orçamentário", verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no "Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada", e no "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada".

Quanto ao "superavit" registrado no "Balanço Orçamentário", verificou-se que se encontra em conformidade com o "superavit de execução" registrado na "Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas".

No "Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados", não se verificou a existência de saldo de restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, bem como não houve "pagamento" não restando saldo para o exercício seguinte.

No "Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados", não se verificou a existência de saldo de restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, bem como não houve "pagamento" não restando saldo para o exercício seguinte.

2.7.1.1– Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Orçamentário", através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim, observa-se:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista:

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

Receita Arrecadada	71.641,58	**1,43**
Receita Prevista	50.000,00	

Este quociente demonstra que para cada R$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadada a quantia de **R$ 1,43**, gerando ao final do exercício/2025, um superavit de arrecadação da ordem de **R$ 21.641,58.**

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada:

Despesa Executada	0,00	**0,00**
Despesa Autorizada	50.000,00	

Este quociente demonstra que para cada R$ 1,00 de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R$ 0,00**, gerando ao final do exercício/2025, uma economia orçamentária da ordem de **R$ 50.000,00.**

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 17, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71.641,58	52.054,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	84.254,00	193.527,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	84.254,00	193.527,04	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	84.254,00	193.527,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	558.056,87	312.475,41	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	713.952,45	558.056,87
TOTAL	**798.206,45**	**751.583,91**	**TOTAL**	**798.206,45**	**751.583,91**

Da análise do "Balanço Financeiro", constatou-se o seguinte:
a) O Saldo para o exercício seguinte, no valor de **R$ 713.952,45,** originou-se do saldo registrado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa" do Balanço Patrimonial:
a.1) O somatório dos saldos da Receita Orçamentária, das Transferências Financeiras Recebidas e dos Recebimentos Extraorçamentários totalizou a quantia de **R$ 240.149,58,** que

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

adicionado ao saldo do exercício anterior de **R$ 558.056,87,** gerou ingressos no total de **R$ 798.206,45**; e

a.2) O somatório dos saldos da Despesa Orçamentária, das Transferências Financeiras Concedidas e dos Pagamentos Extraorçamentários totalizou a quantia de **R$ 84.254,00,** que subtraído do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou o saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 713.952,45.**

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **558.056,87,** com as disponibilidades finais, no valor de **R$ 713.952,45,** constatou-se uma "variação positiva" de **R$ 155.895,58.**

c) A "inscrição" de Restos a Pagar Processados e Não Processados, nos valores de **R$ 0,00** e **R$ 0,00,** respectivamente, registradas nos recebimentos extraorçamentários do "Balanço Financeiro", encontram-se em conformidade com os respectivos totais da "inscrição" registrados no "Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos por Função Programática da Despesa e Fonte de Recurso";

d) Os valores referentes aos "pagamentos" de Restos a Pagar Processados e Não Processados, da ordem **R$ 0,00** e **R$ 0,00,** respectivamente, registrados nos pagamentos extraorçamentários do "Balanço Financeiro", encontram-se em conformidade com os totais de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) pagos, registrados no "Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos por Função Programática da Despesa e Fonte de Recurso".

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Financeiro", através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim, observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	71.641,58	**71.641,58**
Despesa Orçamentária	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R$ 71.641,58** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando ao final do exercício de 2025, um ***superavit orçamentário*** da ordem de **R$ 71.641,58**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Recebimentos Extraorçamentários / Pagamentos Extraorçamentários

Recebimentos Extraorçamentários	84.254,00	**1,00**
Pagamentos Extraorçamentários	84.254,00	

O resultado desse quociente demonstra que para cada R$ 1,00 de pagamentos extraorçamentários, existe a quantia de aproximadamente R$ 1,00 de recebimentos extraorçamentários para saldar essas obrigações.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita Orçamentária + Recebimentos Extraorçamentários / Despesa Orçamentária + Pagamentos Extraorçamentários

Receita Orçamentária + Recebimentos Extra	155.895,58	**1,85**
Despesa Orçamentária + Pagamentos Extra	84.254,00	

Este quociente demonstra que houve um ***superavit financeiro***, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com os Pagamentos Extraorçamentários é inferior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com os Recebimentos Extraorçamentários, demonstrando que para cada R$ 1,00 de despesa, existe a quantia de R$ 1,85 para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	713.952,45	**1,28**
Saldo do exercício anterior	558.056,87	

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma variação positiva no exercício, no valor de **R$ 155.895,58**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 18, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025. O Balanço Patrimonial (Quadro Principal), ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	713.952,45	558.056,87	CIRCULANTE	,00	,00
NÃO CIRCULANTE	,00	,00	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	713.952,45	558.056,87
TOTAL	**713.952,45**	**558.056,87**	**TOTAL**	**713.952,45**	**558.056,87**

Da análise do "Balanço Patrimonial", constatou-se o seguinte:

a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2025, atingiu a quantia de **R$ 713.952,45.** Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, durante o exercício de 2025, apresentou um "aumento" de **R$ 155.895,58,** equivalente a 27,94%.

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2025, o valor total de **R$ 713.952,45,** representando 100% do ativo total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2025, o valor total de **R$ 0,00,** representando 0% do ativo total.

d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Não foram registradas obrigações a curto prazo no exercício de 2025, bem como não consta saldo do exercício anterior.

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2025, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar uma "evolução" no valor do "Patrimônio Líquido", visto que passou de **R$ 558.056,87,** em 31/12/2024, para o valor de **R$ 713.952,45,** em 31/12/2025.

A composição do Patrimônio Líquido encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
155.895,58	554.992,96	710.888,54	3.063,91	713.952,45

O Anexo "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes", foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 18 do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, e registra um Saldo Patrimonial da ordem de **R$ 713.952,45**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido.

O "Quadro das Contas de Compensação" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 18, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, cujos "atos potenciais ativos" e os "atos potenciais passivos" foram apresentados com o saldo zerado**.**

O "Quadro do Superavit / Deficit Financeiro" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 18, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, cujo quadro registra um "superavit" de **R$ 713.952,45,** que confere com o saldo registrado na conta contábil nº 8.2.1.1.1.00.00 (Disponibilidade por Destinação de Recursos), do "Relatório Balancete Contábil".

2.7.3.1. – Quocientes de Análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do "Balanço Patrimonial", através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim, observa-se:

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	713.952,45	**713.952,45**
Passivo Circulante	0,00	

Este índice demonstra que o FUNDEMA possui a quantia de R$ 713.852,45 disponível para honrar cada R$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R$ 713.952,45**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	713.952,45	**713.952,45**
Passivo Circulante	0,00	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o órgão possui a quantia de R$ 713.952,45 de direitos realizáveis para honrar cada R$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R$ 713.952,45**.

c) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	0,00	**0,00**
ATIVO TOTAL	713.952,45	

Este índice demonstra o grau de endividamento do órgão. Com isso, para cada R$ 1,00 do ativo total do órgão, a importância de R$ 0,00 está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A "Demonstração das Variações Patrimoniais Analítica" foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 19, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, cuja

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

demonstração registra no exercício atual, um "resultado patrimonial" de **R$ 155.895,58,** conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	155.895,58	230.548,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	,00	,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**155.895,58**	**230.548,47**

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa" foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 20, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025.

De acordo com a demonstração supracitada, durante o exercício de 2025, as atividades operacionais geraram um fluxo de caixa de **R$ 155.895,58**, que ocasionou "aumento" nas disponibilidades**,** cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de "Caixa", registrados no "início" e no "final" do exercício, da ordem de **R$ 558.056,87** e **R$ 713.952,45,** respectivamente, cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta "Caixa e Equivalente de Caixa" do "Balanço Financeiro".

2.7.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O "Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 21, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025.

De acordo com a demonstração supracitada, verificou-se que, durante o exercício de 2025, o "patrimônio líquido" da entidade, apresentou as seguintes modificações:

a) O "Patrimônio Social/Capital Social", no início do exercício de 2025 apresentava o valor de **R$ 3.063,91,** encerrando o exercício com o mesmo valor.

b) A conta "Resultado Acumulado", em 31/12/2024, apresentava o valor de **R$ 554.992,96,** sendo que, durante o exercício de 2025, apresentou alteração, encerrando o exercício de 2025, com o valor de **R$ 710.888,54.**

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

c) Por fim, é possível observar um "acréscimo" no valor do "Patrimônio Líquido", em relação ao exercício anterior, passando de **R$ 558.056,87,** em 31/12/2024, para o valor de **R$ 713.952,45,** em 31/12/2025, conforme quadro a seguir:

	DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Em Reais		
Patrimônio Líquido/2024	Ajustes de Exercícios Anteriores	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido/2025
558.056,87	,00	155.895,58	713.952,45

2.7.7 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As "Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis" foram apresentadas na Prestação de Contas, cujas informações encontram-se em conformidade com o disposto no item 22, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025.

2.7.8 – Relatório do Balancete Contábil

O "Relatório Balancete Contábil" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 23, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2025, apresentou um saldo de **R$ 713.952,45**, que se encontra contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa" do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial", cujo saldo apresentou-se suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no "Passivo Circulante", ocasionando, dessa forma, uma "folga financeira" de **R$ 713.952,45**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Discriminação	Valor R$
Caixa e Equivalente de Caixa	713.952,45
Passivo Circulante	0,00
Resultado	**713.952,45**

Do exame do "Relatório de Conciliação Bancária", acompanhado dos extratos de todas as contas bancárias, referentes ao mês de dezembro/2025, conforme estabelecem os itens 24 e 25, respectivamente, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, constatou-se que

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

os saldos bancários encontram-se "devidamente contabilizados", cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

O "Demonstrativo de Caixa e Equivalente de Caixa" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 26, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, cujo total encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa" do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial".

2.8.2 – Dos Estoques

O saldo dos estoques em 31/12/2025, no valor de **R$ 0,00**, encontra-se registrado na conta "Estoques" do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial". Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se que não houve alteração no exercício de 2025.

A movimentação do almoxarifado encontra-se detalhada no "Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado", o qual foi apresentado, conforme estabelece o item 35, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O "Inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado" foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 36, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2025, no valor de **R$ 0,00,** encontra-se registrado na conta "Imobilizado" do Ativo Não Circulante, do "Balanço Patrimonial". Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se que não houve alteração no exercício de 2025.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos" foi apresentado na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 30, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

Quanto aos bens imóveis, o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos" foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 32, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

Os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados" foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos IX e XI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelecem os itens 31 e 33, respectivamente, do Anexo III, da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 29, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O "Inventário Físico dos Bens Móveis" foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 34, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O "Inventário Físico dos Bens Imóveis", foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 34, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

2.9 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

O "Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados" (Concedidos) foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 38, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O "Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados" (Recebidos) foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVIII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 39, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

O "Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações" (Concedidos) foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 40 do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O "Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações" (Recebidos) foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 41 do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

2.10 – Dos Pareceres

2.10.1 – Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno da Entidade

O "Parecer Técnico Conclusivo" emitido pela Unidade de Controle Interno da Entidade sobre as Contas Anuais foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XXXII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 44, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, cuja opinião da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) manifestou-se pela **Conformidade Documental**, estando o processo apto para remessa à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para fins de auditoria.

2.10.2 – Parecer do Conselho Deliberativo sobre a Prestação de Contas

O "Parecer do Conselho Gestor" sobre a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2025, não foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 43, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025. O documento apresentado é um Parecer sobre a utilização do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – **FUNDEMA**, assinado pela Diretoria Administrativa.

2.11 – Do Certificado de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade

A "Certidão de Habilitação Profissional" foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 47, do Anexo III da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que o contabilista responsável encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio das **Diligências nº 03/2026/CGE e 57/2026/CGE**, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a "documentação" constante do processo de Prestação de Contas do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – **FUNDEMA**, apresentada em formato de PDF, sob a responsabilidade do agente responsável, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Resolução TC nº 372/2025, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, da STN.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe – **FUNDEMA** referente ao exercício de 2025.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2026.

Jeane Rocha Paixão
Contadora
CRC/BA 023570/O

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JYTT-BSFL-DZYR-RPBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JEANE ROCHA PAIXAO 30/04/2026 13:03:32 (Certificado Digital)

GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE

PROCESSO Nº: 159/2026-PREST-CONTAS-SEMAC
ÓRGÃO: Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe - FUNDEMA
GESTOR: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 60/2026/CGE

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 60/2026/CGE

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe - FUNDEMA**, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 60/2026/CGE, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNDEMA**, referente ao exercício de 2025.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2026.

RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador – CRC 7257/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS PEREIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: APQU-AN0W-8WFW-8CH7

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: APQU-AN0W-8WFW-8CH7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- RAFAEL SANTOS PEREIRA 30/04/2026 13:08:23 (Certificado Digital)

PROCESSO Nº: 159/2026-PREST-CONTAS-SEMAC
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SERGIPE - FUNDEMA
GESTOR: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 60/2026/CGE

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, da Resolução n° 372, de 15 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 60/2026/CGE, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Sergipe - FUNDEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS ROCHA
Subsecretário de Auditoria e Controle Interno

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária-Chefe da Controladoria

Este documento foi assinado via DocFlow por FRANCISCO DE ASSIS ROCHA e SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: K9VF-RMLX-5EI2-N0RS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K9VF-RMLX-5EI2-N0RS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- FRANCISCO DE ASSIS ROCHA ***09990*** SUBSECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - CGE Controladoria-Geral do Estado 30/04/2026 13:24:58 (Docflow)
- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - CGE Controladoria-Geral do Estado 30/04/2026 13:45:17 (Docflow)